

A prorrogação do mandato dos Conselhos Diretor e Deliberativo, referente ao biênio 2018/2019, até o final do ano de 2020 está autorizada na alteração estatutária promovida em 2019, conforme art. 41 do Título das Disposições Transitórias do Estatuto publicado no link:

<http://www.ceapetce.org.br/uploads/documentos/60b0dedf4eafe6.56129742.pdf>

E a prorrogação do mandato até 31/08/2021, nos mesmos termos da Diretoria e Conselhos do CEAPE-Sindicato, foi autorizada em reunião do Conselho Deliberativo, tendo a ata respectiva sido registrada no 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre, situado à Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90020-020.